

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

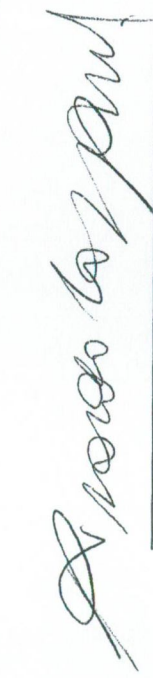
- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

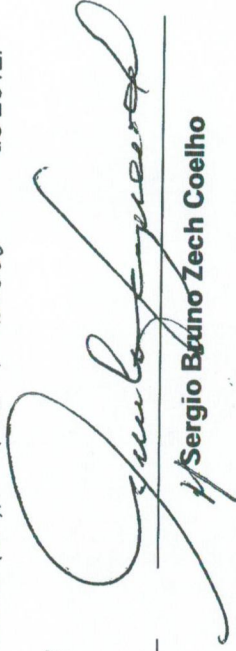
Brasília (DF), 29 de Maio de 2012.



**Ricardo Garcia Cappelli**

Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte

Ministério do Esporte



**Sergio Bruno Zech Coelho**

Diretor Presidente

Minas Tênis Clube

TESTEMUNHAS:



NOME: Rame Ruteira

ENDEREÇO: ME

CPF Nº 002.657.831-00



NOME: M. Cynthia Sakon

ENDEREÇO: 98102001100 ME

CPF Nº 98102001100